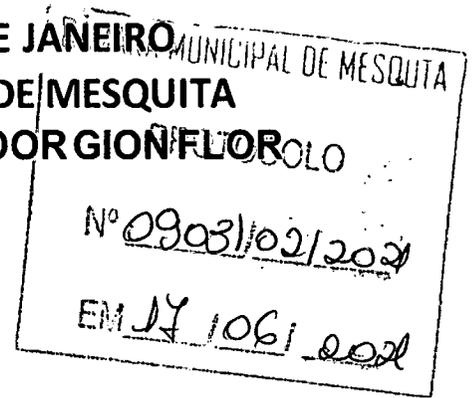




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO VEREADOR GION FLOR



Ofício nº 000.040/2021/GB

Mesquita-RJ, 17 de Junho de 2021

De: Vereador GION FLOR
Para: Prefeito JORGE MIRANDA

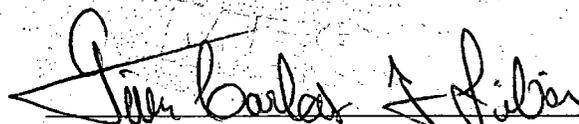
Indicação Legislativa Art. 155 e 156 – Regimento Interno

Indico ao excelentíssimo prefeito do município de Mesquita, Jorge Miranda, a inclusão de cuidadores de idosos e de pessoas portadoras de deficiências físicas e/ou mentais no plano de vacinação contra a Covid-19

Justificativa: A inclusão destes munícipes no calendário de vacinação é de extrema importância, uma vez que são responsáveis por pessoas vulneráveis e muitas vezes com baixa imunidade.

Desde já agradecemos pela atenção e colaboração de nosso excelentíssimo prefeito.

Respeitosamente,


Gion Flor
Vereador